



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo da Requisição nº 2965/2017)

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de alimento vivo alevino lambari para alimentação de peixes dos aquários e lagos instalados no Aquário Municipal e no Museu da Água, pelo período de 12 (doze) meses.

1. DO FORNECIMENTO

1.1 Os tamanho dos alevinos deverão ser de no mínimo 3,0 cm de comprimento.

1.2 Considerando o Registro de Preços com validade para 12 meses, o SEMAE determinará as entregas conforme sua necessidade mediante requisição mensal.

1.3 A solicitação de entrega ocorrerá no máximo 1 vez por mês considerando o consumo previsto de 2.000 à 3.500 alevinos por mês.

1.4 Caberá à Contratada no ato da entrega, fazer a aclimatação e adaptação, considerando-se a eventual variação da temperatura e do pH entre a água de origem e a água do novo ambiente designado pelo SEMAE para acomodação dos alevinos.

1.5 A Contratada deverá dar garantia quanto à qualidade e a procedência dos alevinos, bem como contra qualquer problema que os mesmos venham apresentar, incluindo problemas ocorridos durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida a sua aceitação pelo SEMAE.

1.6 Não serão aceitos alevinos fora das especificações constantes neste Termo bem como alevinos que se encontrem em processo agônico.

1.7 No caso de fornecimento em desacordo com o estabelecido acima, ou outro problema constatado, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição da(s) unidade(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação.

VII. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e das condições do produto.

1.7 A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, atesta que o SEMAE está de acordo com a quantidade do produto, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à a qualidade e características do mesmo.

2. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da comunicação do SEMAE.





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.org.br

2.2 No caso de eventual atraso na entrega dos alevinos além do prazo estipulado, a contratada deverá enviar comunicado via e-mail justificando o motivo.

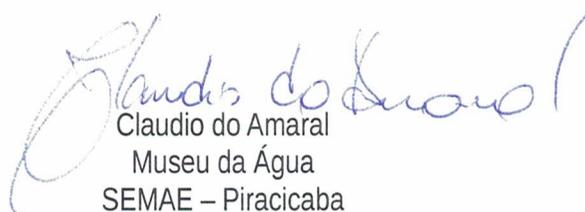
2.3 Correrão por conta e risco da contratada, as despesas decorrentes com carga, transporte, descarga, e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.

2.4 As entregas deverão ser feitas somente de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 no Aquário Municipal situado à av. Dr. Maurice Allain, s/nº Parque do Mirante - Vila Resende – Piracicaba/SP.

3. DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão realizados conforme estabelecido em contrato ou documento equivalente.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2017


Claudio do Amaral
Museu da Água
SEMAE – Piracicaba

